



Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMG-ES
FLS. _____

PROCESSO ADM Nº: 002/2026.

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 02/02/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL: ____/____/2026.

LEI APLICADA: 14.133/2021

MODALIDADES

COMPRA DIRETA	NATUREZA
DISPENSA FÍSICA Nº 002/2026	DISPENSA LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº	DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇO
	INEXIGIBILIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO	NATUREZA
CONCORRÊNCIA Nº	ADESÃO A ARP
CONCURSO Nº	CREDENCIAMENTO
DIALOGO COMPETITIVO Nº	LICITAÇÃO
LEILÃO Nº	LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal, Chevrolet Onix 2023/24.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

SETOR	SERVIDOR	ELABORAÇÃO	DATA	ASSINATURA
Sistema Financeiro	Karim	manifestação	02/02/26	Karim
Compras	Thiago	Abertura Processo	02/02/26	Thiago
Compras	ANA PRUA	BOLETA	03/03/26	ANA PRUA
Compras	Thiago	Procedimento	03/03/26	Thiago
Agente de Contabilidade	IZABELA	MINUTA	03/03/26	IZABELA
Procuradoria	Cynthia	Parcer	03/03/26	Cynthia
Presidência	MATEUS	AUTORIZAÇÃO	04/03/26	MATEUS
Compras	IZABELA	EDITAL	04/03/26	IZABELA
Agente de Contabilidade	IZABELA	EDITAL	04/03/26	IZABELA
Comunicação	Aline	Publicação	05/03/26	Aline
Agente de Contabilidade	IZABELA	Tramitação	05/03/26	IZABELA
Comunicação	Aline	Publicação	05/03/26	Aline



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA –
DFD Nº 002/2026
ART. 72 da Lei 14.133/2021

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Guaçuí

SETOR REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Mateus Costa Barbosa

CARGO/FUNÇÃO: Chefe de Gabinete da Presidência

E-MAIL: contato@cmguacui.es.gov.br **TELEFONE:** 28 3553 1540

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal, Chevrolet Onix 2023/24, compreendendo:

Troca de óleo;

Troca de filtros (óleo, ar e combustível);

Aquisição de pneus;

Serviço de alinhamento e balanceamento;

Manutenção do sistema de freios (Pastilha de freio e Disco)

Manutenção e revisão do sistema de ar-condicionado;

Verificação geral dos sistemas mecânico e elétrico;

Execução de outros serviços que se mostrarem necessários após diagnóstico técnico.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é necessária para assegurar o perfeito funcionamento do veículo oficial utilizado para atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Considerando que a manutenção é indispensável e que o veículo apresenta desgaste natural decorrente do uso, justifica-se a contratação de empresa especializada, objetivando:

Preservação do patrimônio público;

Prevenção de falhas mecânicas que possam comprometer a segurança;

Evitar paralisação das atividades que dependem do veículo;

Atendimento às recomendações técnicas do fabricante.

A contratação via dispensa de licitação, conforme prevê o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (valor estimado de pequeno vulto), mostra-se adequada, eficiente e economicamente viável.

QUANTIDADE DE SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	Pneu veículo automotivo, dimensões 195/55 R 16. Marca de referência: compatível com Michelin, Goodyear, Pirelli, Firestone ou superior. Garantia: 5 anos contra Defeito de Fabricação Registro no Inmetro e selo Conpet.	UNIDADE	40
02	Óleo 5W30 Flex – Litro	UNIDADE	30
03	Filtro de óleo	UNIDADE	10
04	Filtro de Combustível	UNIDADE	10
05	Filtro de Ar	UNIDADE	10
06	Serviço de Mecânica – substituição do óleo de motor	UNIDADE	10
07	Manutenção do sistema de freios incluindo troca de pastilha de freios e disco se fizer necessário	UNIDADE	05
08	Serviço de alinhamento das 4 rodas	UNIDADE	15
09	Serviço de balanceamento das 4 rodas	UNIDADE	15



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS

A empresa contratada deverá possuir:

Capacidade técnica comprovada;

Profissionais habilitados para execução dos serviços;

Equipamentos adequados para diagnóstico e reparos;

Emissão de nota fiscal;

Garantia dos serviços prestados.

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E VALORES

A estimativa de preços será realizada por meio de pesquisa de mercado, contemplando no mínimo três orçamentos, que serão anexados ao processo administrativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade do veículo, no prazo máximo estabelecido após o recebimento da autorização de serviço, respeitando o cronograma e disponibilidade técnica da empresa contratada.

CONSIDERAÇÃO FINAL

A presente contratação evidencia-se indispensável para garantir a continuidade, a segurança e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, uma vez que o veículo oficial é utilizado diariamente para demandas administrativas, institucionais e de interesse público. Diante da natureza essencial dos serviços de manutenção e da necessidade de preservar o patrimônio público, reforça-se a pertinência da contratação por dispensa de licitação, conforme legislação vigente, assegurando economicidade, agilidade e atendimento adequado às necessidades do órgão.

SERVIDORES QUE SERÃO CONFIADOS À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS :

Karina Andrade Suhett (Fiscal de Contratos) Thiago Pereira Silva (Fiscal de Contratos).

GUAÇUÍ, 28 DE JANEIRO DE 2026.


MATEUS COSTA BARBOSA

Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí

Edital nº 000009/2025

Última atualização 22/04/2025



Local: Alfredo Chaves/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES

Unidade compradora: 27142686000101-001 - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27142686000101-1-000052/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetores de aro para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais: Agricultura, Assistência Social, Desenvolvimento e Planejamento, Esportes e Lazer, Educação, Gabinete do Prefeito, Meio Ambiente, Obras, Serviços Urbanos e Fundo Municipal de Saúde nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Informação complementar:

O presente registro de preços tem por finalidade atender as necessidades dos veículos que são usados diariamente, automóveis ditos, de passeio, utilitários, caminhões, máquinas e tratores utilizados pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alfredo Cha



VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.901.492,27

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.877.752,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico	
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
26	PNEU 185/70 R 14	8	R\$ 480,46	R\$ 3.843,68
27	PNEU 195/65 R 15	4	R\$ 584,50	R\$ 2.338,00
28	PNEU 205/60 R 16	4	R\$ 662,04	R\$ 2.648,16
29	PNEU 205/65 R 16	4	R\$ 865,70	R\$ 3.462,80
30	PNEU 195/55 R 16	5	R\$ 674,80	R\$ 3.374,00

Exibir

5

26-30 de 86 itens

Página:

6



< Voltar

Edital nº 057/2025

Última atualização 23/12/2025



[Acessar Contratação](#)

Local: Brazópolis/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE BRASOPOLIS

Unidade compradora: 480 - Prefeitura Municipal de Brazópolis - MG

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/12/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/01/2026 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18025890000151-1-000075/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.252.261,46	R\$ 1.311.036,40

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

2040198	Pneu para veículo, 175/70 R14 84T, com certificação do Inmetro	200	R\$ 618,08	R\$ 123.616,00
2040199	Pneu para veículo, 18.4/30 12TT, com câmara, com certificação do Inmetro (trator Massey Ferguson - traseiro)	8	R\$ 6.944,82	R\$ 55.558,56
2040200	Pneu para veículo, 18.4/30 R1 com certificação do Inmetro (traseiro-trator)	8	R\$ 7246,66	R\$ 57.973,28
2040201	Pneu para veículo, 185/60 R15, com certificado do Inmetro (Fiat/ Argo)	40	R\$ 612,55	R\$ 24.502,00
2040202	Pneu para veículo, 185/70 R14, com certificado do Inmetro (Ônix)	26	R\$ 657,53	R\$ 17.095,78
2040203	Pneu para veículo, 19,5 R24, com certificado do Inmetro (traseiro retroescavadeira New Rolland)	6	R\$ 5.658,83	R\$ 33.952,98
2040204	Pneu para veículo, 19,5/24 12 lonas, sem câmara, com certificação do Inmetro (retro escavadeira), traseiro - Randon	12	R\$ 6.935,89	R\$ 83.230,68
2040205	Pneu para veículo, 195/55 - R16 91V, com certificação do Inmetro	24	R\$ 769,68	R\$ 18.472,32
2040206	Pneu para veículo, 195/65 R15 91H, com certificação do Inmetro (spin)	30	R\$ 666,66	R\$ 19.999,80
2040207	Pneu para veículo, 195/65 R15, com certificado do Inmetro (Strada)	12	R\$ 666,66	R\$ 7.999,92



Exibir

11-20 de 37 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Item n° 2040205

Descrição: Pneu para veiculo, 195/55 - R 16 91V, com certificação do Inmetro

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 24 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 769,68 **Valor total estimado:** R\$ 18.472,32

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 16/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 71.242.358/0001-79 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA - MATRIZ

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 24 **Valor unitário homologado:** R\$ 410,00 **Valor total homologado:** R\$ 9.840,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 46,6841%





Ato que autoriza a Contratação Direta nº 111/2025

Última atualização 18/07/2025

Local: São Roque do Canaã/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO ROQUE DO CANAA

Unidade compradora: 980764 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA-ES

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, IV, a

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01612865000171-1-000131/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Revisão preventiva no veículo modelo Chevrolet Onix, placa SGL3E35, pertencente à frota administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizada conforme as especificações do fabricante ao atingir a quilometragem de 10.000 (dez mil) quilômetros rodados, incluindo, quando necessário, o fornecimento e a substituição de peças.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.495,41	R\$ 1.495,41

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------

6	Detergente Limpeza Veiculo aspecto físico: líquido, composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, hidróxido de sódio, diluição: 1 a 2 litros para 100 litros de água	4	R\$ 14,99	R\$ 59,96
7	Óleo Lubrificante uso: automotivo, tipo: sintético, classificação: api sn, viscosidade: sae 5w-30	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
8	Aditivo componente básico: ativador químico, aspecto físico: líquido, cor: amarelo a âmbar, aplicação: aumentar velocidade de cura de produtos anaeróbico, características adicionais: acelerador de pega e endurecimento	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
9	Solução Limpadora aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza, características adicionais: álcool isopropílico	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
10	Aditivo Radiador características adicionais: anticorrosivo e tensoativo/inibidor de corrosão, aplicação: motores automotivos a gasolina, álcool e diesel, componentes: etilenoglicol 50/50	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00



Exibir

6-10 de 16 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Alerta de chuva
Em vigor

09:54
23/01/2016

PTB2

Portal Nacional de C. X Portal Nacional de C. X

Natura S. Avon X

Webmail Locweb S. C. X

pnpcp.gov.br/app/editais/01612865000171/2025/131

Item n° 7

Descrição: Óleo Lubrificante uso: automotivo. tipo: sintético. classificação: api sn. viscosidade: sae 5w-30

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 4 Unidade de medida: Litro Valor unitário estimado: R\$ 85,00 Valor total estimado: R\$ 340,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 18/07/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 02.789.552/0009-03 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: LIDER VEICULOS S. A.

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Denais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 4 Valor unitário homologado: R\$ 85,00 Valor total homologado: R\$ 340,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

CMG-ES
FLS. 12



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000080/2025



Última atualização 28/07/2025

Local: Rio Novo do Sul/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL**Unidade compradora:** 27165711000172-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, IV, a**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 28/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 27165711000172-1-000113/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**Objeto:**

Revisão do veículo FIAT Strada Endurance CS 1.3, ano/modelo 2025, placa SGM2E01, usado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente. O serviço deve incluir a troca das peças que forem necessárias (peças novas e originais) e o trabalho de mão de obra, seguindo as recomendações da fábrica do carro

Informação complementar:

A contratação dos serviços de revisão preventiva e corretiva do veículo FIAT Strada Endurance CS 1.3 se faz necessária para garantir a segurança, o bom funcionamento e a durabilidade do veículo, que é utilizado nas atividades diárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente. Manter o veículo em boas condições evita paradas inesperadas, reduz custos com reparos maiores no futuro e assegura que os serviços públicos sejam prestados com eficiência e continuidade.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 802,79

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 802,79

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	ELEMENTO FILTRO DE AR	1	R\$ 86,43	R\$ 86,43
2	FILTRO DE OLEO DE MOTOR	1	R\$ 71,16	R\$ 71,16
3	ÓLEO MOTOR FLEX. 5W30 PARA VEÍCULOS	4	R\$ 54,80	R\$ 219,20
4	REVISÃO VEICULAR 10.000KM	1	R\$ 256,00	R\$ 256,00
5	Serviços de alinhamento de direção/Serviço de balanceamento	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00

Browser tabs: (1) WhatsApp, CÂMARA MUNICIPAL DE G..., Webmail Locaweb: Caixa d..., Portal Nacional de Contrab..., Portal Nacional de Contrab...

Address bar: pncp.gov.br/app/editais/27165711000172/2025/113

Item n° 3

Descrição: ÓLEO MOTOR FLEX. 5W30 PARA VEÍCULOS

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 4 **Unidade de medida:** Litro **Valor unitário estimado:** R\$ 54,80 **Valor total estimado:** R\$ 219,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 24/07/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 01135.999/0006-53 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: PODIUM VEICULOS LTDA - CACHOEIRO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 4 **Valor unitário homologado:** R\$ 54,80 **Valor total homologado:** R\$ 219,20

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

System tray: 26°C Ensolado, Pesquisa, Windows icons, POR PTB2, 1031 27/01/2026





Ato que autoriza a Contratação Direta nº 25/2025

Última atualização 29/10/2025

[Acessar Contratação](#)

Local: Cristais/MG **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Unidade compradora: 01.02.00 - SECRETARIA DA CAMARA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 23775083000196-1-000030/2025 **Fonte:** Diretriz informatica eireli

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS AUTOMOTIVOS, INCLUINDO AMORTECEDORES, FILTROS, ÓLEO E SUPORTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR SEU PLENO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS, JUNTAMENTE COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Informação complementar:

A PRESENTE AQUISIÇÃO TEM COMO OBJETIVO ATENDER À NECESSIDADE URGENTE DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DE GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS. A COMPRA DOS ITENS DESCRITOS, COMO AMORTECEDORES, FILTROS E ÓLEO, FOI REALIZADA DE FORMA EMERGENCIAL, EM RAZÃO DO RISCO DE COMPROMETIMENTO DA SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DO VEÍCULO, VISANDO EVITAR MAIORES DANOS MECÂNICOS E ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.185,00	R\$ 3.185,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------



10076	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COMPLETO DE VEÍCULO LEVE	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
10112	MONTAGENS PNEUS ARO 16 ONIX RTM - 5102	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
11200	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 615,00	R\$ 1230,00
11201	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
11252	OLEO MOTOR	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
11253	FILTRO DE OLEO	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
11293	FILTRO DE AR	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
11982	KIT AMORTECEDOR - SUSP DIANTEIRA	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
11983	KIT AMORTECEDOR - SUSP TRASEIRA	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
11984	SUPORTE AMORTECEDOR SUSP TRAS	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
11985	FILTRO COMBUSTIVEL	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00

Exibir 50

1-11 de 11 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Portal Nacional de Contratação: X Portal Nacional de Contratação: X +
pnqp.gov.br/app/editais/23775083000196/2025/30

Item n° 11985

Descrição: FILTRO COMBUSTIVEL

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 25,00 **Valor total estimado:** R\$ 25,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 10/10/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 08.157.716/0001-09 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: LEANDRO SOUTO TAGLIAFERRI & CIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 25,00 **Valor total homologado:** R\$ 25,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Dias de chuva à... 30°C

Pesquisar

15:58 05/02/2026

POR PTB2





Ato que autoriza a Contratação Direta nº 404/2025

Última atualização 15/12/2025

[Acessar Contratação](#)

Local: Guarda-Mor/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE GUARDA-MOR

Unidade compradora: 02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTACAO,PLANEJAMENT

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, IV, a

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18277947000100-1-000499/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NECESSÁRIOS À PRESERVAÇÃO DA GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO CHEVROLET ONIX PLUS, PLACA RUX6D96, CHASSI Nº 8AGBY69SOPR110991, UTILIZADO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITU

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 15.158,44	R\$ 15.158,44

Itens	Arquivos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	R\$ 35,01	R\$ 35,01
12	FLUIDO DE FREIO DOT 4	2	R\$ 34,905	R\$ 69,81
13	TUBO CILINDRO ACI	1	R\$ 68,93	R\$ 68,93
14	LAMPADA DE FILAMENTO	1	R\$ 5,38	R\$ 5,38
15	VEDADOR NAO ALVEOLAR	1	R\$ 22,62	R\$ 22,62

[< Voltar](#)

Item n° 11

Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 35,01 **Valor total estimado:** R\$ 35,01

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 15/12/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 00.982.872/0004-45. [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 35,01 **Valor total homologado:** R\$ 35,01
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



15:19
05/02/2026

POR
PTB2

Aviso de Contratação Direta nº 38 | Processo 48/2025



Última atualização 05/12/2025

[Acessar Contratação](#)



Local: Cosmópolis/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS

Unidade compradora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/12/2025 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00060981000162-1-000062/2025 **Fonte:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA O VEÍCULO ONIX 1.4 HATCH LTZ 8V ANO 2014 PLACA FGX 2249 PERTENCENTE A FROTA DA CAMARA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS SP CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DIRETA N 38 2025 REQUISIÇÃO N 48 2025.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.553,46

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.283,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico		
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado	
6	FILTRO DE OLEO	1	R\$ 34,67	R\$ 34,67	
7	FILTRO COMBUSTIVEL	1	R\$ 30,80	R\$ 30,80	
8	FILTRO AR MOTOR	1	R\$ 40,39	R\$ 40,39	
9	CABO IGNICAO	4	R\$ 44,78	R\$ 179,12	
10	VELA IGNICAO	4	R\$ 27,50	R\$ 110,00	

Exibir:

6-10 de 24 itens

Página:



[< Voltar](#)

Portal Nacional de Contratações X Portal Nacional de Contratações X +
pncp.gov.br/app/editais/00060981000162/2025/62

item n° 7

Descrição: FILTRO COMBUSTIVEL

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 30,80 **Valor total estimado:** R\$ 30,80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 12/12/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 20.870.121/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: JECKSON CHARLES DA SILVA 25466749869

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 30,00 **Valor total homologado:** R\$ 30,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

25°C Nublado 1017 09/02/2026

PCB FTBZ

1017 09/02/2026



Edital nº 000001/2025

Última atualização 12/12/2025



Local: Muqui/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE MUQUI

Unidade compradora: 31727449000180-001 - Câmara Municipal de Muqui

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/12/2025 13:13 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/12/2025 13:13 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31727449000180-1-000052/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Justificativa da Modalidade Presencial:

A justificativa encontra-se no item 1.6 a 1.8 do Edital - Pregão Presencial nº 001/2025, constante no Processo Administrativo nº 258/2025.

Objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de até 9.000 litros de combustível (gasolina comum), 28 litros de óleo sintético de motor 5W30, 14 unidades de filtro de óleo para motor de veículo Onix LTZ Turbo motor 1.0, 8 filtros de ar para veículo Onix LTZ Turbo motor 1.0 devido acordo com a demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 001/2025 e seus anexos.

Informação complementar:

Justifica-se a presente contratação a necessidade de manter o abastecimento e a conservação do veículo oficial da Câmara Municipal de Muqui.



VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 71.701,92	R\$ 66.490,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	GASOLINA COMUM	9000	R\$ 7,49	R\$ 67.410,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE	28	R\$ 83,94	R\$ 2.350,32
3	FILTRO DE OLEO	14	R\$ 84,76	R\$ 1.186,64
4	FILTRO DE AR	8	R\$ 94,37	R\$ 754,96

Exibir: 5

1-4 de 4 itens

Página: 1



< Voltar

(1) WhatsApp | CÂMARA MUNICIPAL DE GU... | Webmail Localweb : Caixa d... | Portal Nacional de Contratos... | Portal Nacional de Contratos...

pncp.gov.br/app/editais/31727449000180/2025/52

Item n° 2
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE
Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não
Quantidade: 28 **Unidade de medida:** LITRO **Valor unitário estimado:** R\$ 83.94 **Valor total estimado:** R\$ 2.350.32

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 29/12/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 27.991.306/0001-03 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: NG BULLUS & CIA LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 28 **Valor unitário homologado:** R\$ 70.00 **Valor total homologado:** R\$ 1.960.00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

26°C Ensoleado Pesquisar 09:52 27/01/2026

CMG-ES
 FLS. 23


(1) WhatsApp
CÂMARA MUNICIPAL DE GU...
Webmail [Localweb = Caixa de ...]
Portal Nacional de Contratos
Portal Nacional de Contratos
28°C Emparelhado
27/01/2025 09:31

Item n° 3
Descrição: FILTRO DE OLEO
Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não
Quantidade: 14 **Unidade de medida:** LITRO **Valor unitário estimado:** R\$ 84,76 **Valor total estimado:** R\$ 1186,64

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° **Data do resultado da homologação:** 29/12/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 27991.306/0001-03 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**
Nome ou razão social do fornecedor: NGBULLUS & CIA LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 14 **Valor unitário homologado:** R\$ 70,00 **Valor total homologado:** R\$ 980,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%



01 WhatsApp x CÂMARA MUNICIPAL DE GU. x Webmail Locomweb : Casa d. x Portal Nacional de Contratos. x Portal Nacional de Contratos. x

← → ↻ 🔍 pncp.gov.br/app/editais/3172749000180/2025/52

Item n° 4
Descrição: FILIRO DE AR.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 8 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 94,37 **Valor total estimado:** R\$ 754,96

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 29/12/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 27.991.306/0001-03 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**

Nome ou razão social do fornecedor: NG BULLUS & CIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 8 **Valor unitário homologado:** R\$ 80,00 **Valor total homologado:** R\$ 640,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

28°C Enslarado 09:53 27/01/2026

PCB PTB2

CMG-ES
FLS. 25
[Handwritten Signature]

Eclitais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 00017725/2025



Última atualização 27/11/2025

Local: São João del Rei/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DEL REI

Unidade compradora: 02002 - SECRETARIA MUN DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DEL REI

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021. Art. 75. VI

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 17749896000290-1-000045/2025 **Fonte:** SH3 Informática Ltda.

Objeto:

REVISÃO PROGRAMADA DE 20.000 KM PARA O VEÍCULO DAMARCA GM, MODELO ONIX, DE PLACA TCQ5J40, LOTADO NO TFD

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	LUBRIFICANTE SINTETICO	3,75	R\$ 80,00	R\$ 300,00
2	FILTRO DE OLEOFILTRO LIBRIFICANTE OLEO DO MOTOR CÓD 860112774, RETRO ESCAVADEIRA XCMG	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3	VEDADOR	1	R\$ 30,40	R\$ 30,40
4	FLUIDO DE FREIOunidade.	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
5	FILTRO DE ARpeças para motores automotivo filtros de ar	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00

Exibir 5

1-5 de 6 itens

Página 1



< Voltar

Item n° 5

Descrição: FILTRO DE ARpeças para motores automotivo filtros de ar
Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não
Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 98,00 **Valor total estimado:** R\$ 98,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 13/08/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 24.344.495/0006-49 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 98,00 **Valor total homologado:** R\$ 98,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CMG-ES
FLS. 27

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000062/2025



Última atualização 07/11/2025

Local: Barra de São Francisco/ES **Órgão:** BARRA DE SAO FRANCISCO CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 29987468000101-001 - CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO FRANCISCO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75. II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 29987468000101-1-000043/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA



Objeto:

MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, TROCA DE PEÇAS OBSTRUÍDAS. VEÍCULO OFICIAL ONIX PLACA SFS0H30.

Informação complementar:

MANUTENÇÃO CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
RS 3.920,00	R\$ 3.440,01

Itens	Arquivos	Histórico		
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
11	OLEO DE MOTOR.	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
12	FILTRO DE OLEO DE MOTOR/	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
13	FILTRO DO AR DO MOTOR ONIX 3 CILIN	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

Item nº 13

Descrição: FILTRO DO AR DO MOTOR ONIX 3 CILIN.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 70,00 **Valor total estimado:** R\$ 70,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 23/10/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 30.548.382/0001-53 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ADJ MECÂNICA - JOAO BATISTA ALVES TAVARES - ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 62,00 **Valor total homologado:** R\$ 62,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CMG-ES
FLS. 29
L. 1000
PTB2

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000019/2025



Última atualização 22/12/2025

Local: Fundão/ES Órgão: FUNDAO CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 32399677000130-001 - CAMARA MUNICIPAL FUNDAO

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/12/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 32399677000130-1-000032/2025 Fonte: E & L PRODUcoes DE SOFTWARE LTDA



Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços automotivos, compreendendo alinhamento, balanceamento, troca de óleo do motor, substituição do filtro de óleo, filtro de ar do motor, filtro de combustível e filtro de ar da cabine, MODELO 2017/2018 COBALT LTZ 1.8 8V FLEXPPOWER 4P, PLACA MPI 3795, destinados à manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de Fundão/ES.

Informação complementar:

O veículo da Câmara Municipal de Fundão, um Cobalt LTZ 1.8 8V flexpower 4P, placa MPI 3795, é utilizado pela Administração Pública na execução e apoio de diversas tarefas administrativas e legislativas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.330,00	R\$ 3.330,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	
1	BALANCEAMENTO DE PNEUS	48	R\$ 20,00	R\$ 960,00	
2	ALINHAMENTO DE PNEUS	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00	
3	ÓLEO DE MOTOR - 5W-30 API SN	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00	
4	FILTRO DE ÓLEO.	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00	
5	FILTRO DE AR.	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00	

Exibir 5 1-5 de 8 itens

Página: 1 < >

< Voltar

Item n° 2

Descrição: ALINHAMENTO DE PNEUS

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** SERVIÇOS **Valor unitário estimado:** R\$ 70,00 **Valor total estimado:** R\$ 840,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 22/12/2025	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 19.416.433/0001-50	Consultar sanções e penalidades do fornecedor	
Nome ou razão social do fornecedor: AUTO CENTER FALQUETO LTDA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: Demais	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 12	Valor unitário homologado: R\$ 70,00	Valor total homologado: R\$ 840,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%		

CMG-ES
FLS. 31

Edital nº 000023/2025

Última atualização 06/11/2025



Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/11/2025 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000146/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e conserto de pneus, nos veículos da frota municipal, a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Informação complementar:

2.1 A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva relacionados à geometria veicular e sistemas de rodagem, compreendendo alinhamento, balanceamento, cambagem.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CAMBAGEM - LINHA LEVE	50	R\$ 93,33	R\$ 4.666,50
2	BALANCEAMENTO - LINHA LEVE	80	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
3	ALINHAMENTO - LINHA LEVE	20	R\$ 78,00	R\$ 1560,00
4	MONTAGEM E DESMONTAGEM - LINHA LEVE	80	R\$ 20,67	R\$ 1653,60
5	CONSRTO DE PNEU - LINHA LEVE	50	R\$ 30,88	R\$ 1544,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GU... (1) Webmail Localweb : C&... Portal Nacional de Contrato... Portal Nacional de Contrato... Portal Nacional de Contrato... 14:11 POR PTB2 02/02/2026

Item n° 3

Descrição: ALINHAMENTO - LINHA LEVE

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 78.00 **Valor total estimado:** R\$ 1.560,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 02/12/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 03.793.468/0001-79 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 78.00 **Valor total homologado:** R\$ 1.560,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

alerta de tempê... Em vigor

CMG-ES
FLS. 33
[Assinatura]



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 20/2025

Última atualização 24/11/2025

Local: Atílio Vivácqua/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**Unidade compradora:** 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATÍLIO VIVÁQUA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 24/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 14355640000129-1-000029/2025 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM PNEUS DE VEÍCULOS OFICIAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 13.025,00	R\$ 13.025,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	
6	ALINHAMENTO DE RODAS	15	R\$ 80,00	R\$ 1200,00	
7	BALANCEAMENTO DE RODAS	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00	
8	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 195/75-16	45	R\$ 25,00	R\$ 1125,00	
9	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 195/75-16	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	
10	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 175/70-14	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	

Exibir: 5

6-10 de 13 itens

Página: 2

[< Voltar](#)

Item n° 6

Descrição: ALINHAMENTO DE RODAS

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não
Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA -PAC):** Não
Quantidade: 15 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 80,00 **Valor total estimado:** R\$ 1.200,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 21/10/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 41.367.306/0001-66 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: MARIA ROSA DE OLIVEIRA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R\$ 80,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.200,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Item n° 7

Descrição: BALANCEAMENTO DE RODAS

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não
Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não
Quantidade: 15 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 15.00 **Valor total estimado:** R\$ 225.00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 21/10/2025	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 41.367.306/0001-68	Consultar sanções e penalidades do fornecedor	
Nome ou razão social do fornecedor: MARIA ROSA DE OLIVEIRA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: Demais	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Sim	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 15	Valor unitário homologado: R\$ 15,00	Valor total homologado: R\$ 225,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%		





Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000040/2025

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Local: Castelo/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO

Unidade compradora: 28403574000120-001 - CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 28403574000120-1-000048/2025 **Fonte:** E & L PRODUcoes DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

MANUTENÇÃO DO VEICULO HYUNDAI HB20S ANO/MODELO 2022/2022, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSARIOS (MAO DE OBRA)

Informação complementar:

MANUTENÇÃO DO VEICULO HYUNDAI HB20S ANO/MODELO 2022/2022, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSARIOS (MAO DE OBRA)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.845,84	R\$ 3.762,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
16	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
17	BALANCEAMENTO DE RODA	4	R\$ 18,50	R\$ 74,00
18	MÃO DE OBRA MECÂNICA	1	R\$ 1.316,67	R\$ 1.316,67

Exibir: 5 16-18 de 18 itens Página: 4

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Item n° 17

Descrição: BALANCEAMENTO DE RODA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 4 **Unidade de medida:** SERVIÇO **Valor unitário estimado:** R\$ 18.50 **Valor total estimado:** R\$ 74.00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 10/10/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 09.431.638/0001-51 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AUTO CENTER FARDIM LTDA ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

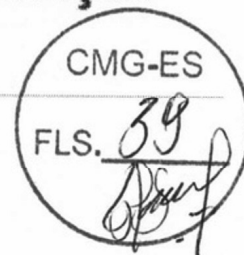
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 4 **Valor unitário homologado:** R\$ 17.50 **Valor total homologado:** R\$ 70.00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%



Assunto: **Proposta Comercial**
De: Neto Pneus <netopneusguacui@hotmail.com>
Para: licitacao@cmguacui.es.gov.br <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 12/02/2026 17:18



- Nova Cotação.pdf (~4.4 MB)

Boa Tarde!
Em anexo, Proposta Comercial

Gratos,
Neto Pneus



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 002/2026
Processo Adm. Nº 002/2026

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº002/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: NETO PNEUS LTDA
CNPJ: 30.837.675/0001-50
ENDEREÇO: Rodovia BR 482 S/N – Manoel M Torres
CIDADE: Guaçuí
ESTADO: Espírito Santo
CEP: 29.560-000
TELEFONE: 28 99926 4676
E-MAIL: netopneusguacui@hotmail.com
SÓCIO: Alvaro Vasconcelos Pinheiro Neto
CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Guaçuí - ES, Chevrolet Onix 2023/2024, compreendendo os seguintes itens: Troca de óleo, troca de filtros (óleo, ar e combustível), aquisição de pneus, serviço de alinhamento e balanceamento, manutenção do sistema de freios (pastilha de freio e disco), manutenção e execução de outros serviços que se mostrarem necessários após diagnóstico técnico.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pneu veículo automotivo dimensões 195/55 R 16. Marca de referência: Michelin, Goodyear, Pirelli, Firestone, Garantia: 5 anos contra defeito de fabricação. Registro no Inmetro e selo Conpet.	40 unidades	410,00	16.400,00
02	Óleo 5W30 Flex – Litro	30 unidades	50,00	1.500,00
03	Filtro de óleo	10 unidades	45,00	450,00



CMG-ES
FLS. 41
[Signature]

**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

04	Filtro de combustivel	10 unidades	50,00	500,00
05	Filtro de ar	10 unidades	40,00	400,00
06	Serviço de mecânica – substituição do óleo motor	10 serviços	20,00	200,00
07	Manutenção do sistema de freios, incluindo troca de pastilhas de freios e disco se fizer necessário	05 serviços	400,00	2.000,00
08	Serviço de alinhamento das 04 rodas	15 serviços	80,00	1.200,00
09	Serviço de balanceamento das 04 rodas	15 serviços	80,00	1.200,00

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Guaçuí, 12 de Fevereiro 2026

Alvaro Vasconcelos Pinheiro Neto
Neto Pneus Ltda
CNPJ 30.837.675/0001-50

30.837.675/0001-50

NETO PNEUS LTDA.

Rodovia BR 482 - Km 95
Manoel M. Torres - CEP: 29560-000

GUAÇUI

ES



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026.

À Empresa Centro Automotivo JMOUVA LTDA.

Solicito a Vossa Senhoria que seja fornecido cotação de preço de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Guaçuí -ES, Chevrolet Onix 2023/2024, compreendendo os seguintes itens: Troca de óleo, troca de filtros (óleo, ar e combustível), aquisição de pneus, serviço de alinhamento e balanceamento, manutenção do sistema de freios (pastilha de freio e disco), e execução de outros serviços que se mostrarem necessários após diagnóstico técnico.
Essa contratação visa suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí-ES.

Atenciosamente,

Patrick da Costa Rogerio
Equipe de Apoio Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 002/2026
Processo Adm. Nº 002/2026

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº002/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: *Contra Automotivo J Moura LTDA*
CNPJ: *55 779 835 0001.83*
ENDEREÇO: *AV. JOSÉ ALEXANDRE, 1968 - SAZ JOSÉ*
CIDADE: *Guaçuí*
ESTADO: *ES*
CEP: *29560-029*
TELEFONE: *28 999 224686*
E-MAIL: *ContraAutomotivoJmoura@6mail.com*
SÓCIO: *LUAN SATISTE MOURA.*
CPF DO SÓCIO: XXXXXXXXXX

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Guaçuí - ES, Chevrolet Onix 2023/2024, compreendendo os seguintes itens: Troca de óleo, troca de filtros (óleo, ar e combustível), aquisição de pneus, serviço de alinhamento e balanceamento, manutenção do sistema de freios (pastilha de freio e disco), manutenção e execução de outros serviços que se mostrarem necessários após diagnóstico técnico.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pneu veículo automotivo dimensões 195/55 R 16. Marca de referência: Michelin, Goodyear, Pirelli, Firestone, Garantia: 5 anos contra defeito de fabricação. Registro no Inmetro e selo Conpet. <i>Dunkel *</i>	40 unidades	* 542,00	21.680,00
02	Óleo 5W30 Flex – Litro	30 unidades	41,90	1257,00
03	Filtro de óleo	10 unidades	29,90	299,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

04	Filtro de combustível	10 unidades	25,00	250,00
05	Filtro de ar	10 unidades	46,92	469,20
06	Serviço de mecânica – substituição do óleo motor	10 serviços	10,00	100,00
07	Manutenção do sistema de freios, incluindo troca de pastilhas de freios e disco se fizer necessário	05 serviços	649,00	3245,00
08	Serviço de alinhamento das 04 rodas	15 serviços	120,00 120,00	2800,00 1800,00
09	Serviço de balanceamento das 04 rodas	15 serviços	40,00	600,00

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Local e Data.

24 FEVEREIRO 2026

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026.

À Empresa AUTO MECÂNICA TM MARTINHO LTDA

Solicito a Vossa Senhoria que seja fornecido cotação de preço de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Guaçuí -ES, Chevrolet Onix 2023/2024, compreendendo os seguintes itens: Troca de óleo, troca de filtros (óleo, ar e combustível), aquisição de pneus, serviço de alinhamento e balanceamento, manutenção do sistema de freios (pastilha de freio e disco), e execução de outros serviços que se mostrarem necessários após diagnóstico técnico.
Essa contratação visa suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí-ES.

Atenciosamente,

Patrick da Costa Rogerio
Equipe de Apoio Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 002/2026
Processo Adm. Nº 002/2026

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº002/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: *AVIO MECÂNICA TM MARTINHO LTDA*
CNPJ: *543854010001-36*
ENDEREÇO: *AVENIDA JOSE ALEXANDRE Nº 970*
CIDADE: *GUAÇUÍ*
ESTADO: *ES*
CEP: *29.560-000*
TELEFONE: *29 99994-0827*
E-MAIL: *OFICINA DOTIAGO@HOTMAIL.COM*
SÓCIO: *TIAGO MONTEIRO*
CPF DO SÓCIO: *[REDACTED]*

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Guaçuí - ES, Chevrolet Onix 2023/2024, compreendendo os seguintes itens: Troca de óleo, troca de filtros (óleo, ar e combustível), aquisição de pneus, serviço de alinhamento e balanceamento, manutenção do sistema de freios (pastilha de freio e disco), manutenção e execução de outros serviços que se mostrarem necessários após diagnóstico técnico.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pneu veículo automotivo dimensões 195/55 R 16. Marca de referência: Michelin, Goodyear, Pirelli, Firestone, Garantia: 5 anos contra defeito de fabricação. Registro no Inmetro e selo Conpet.	40 unidades	R\$ 775,00 MICHELIN	R\$ 31.000,00
02	Óleo 5W30 Flex – Litro	30 unidades	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
03	Filtro de óleo	10 unidades	R\$ 35,00	R\$ 350,00



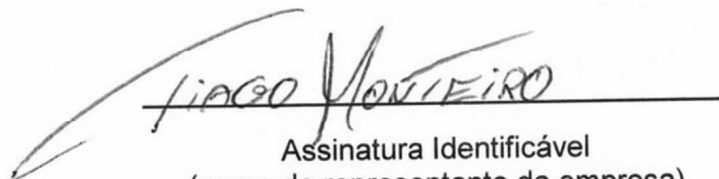
**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

04	Filtro de combustível	10 unidades	R\$ 30,00	R\$ 300,00
05	Filtro de ar	10 unidades	R\$ 50,00	R\$ 500,00
06	Serviço de mecânica – substituição do óleo motor	10 serviços	R\$ 50,00	R\$ 500,00
07	Manutenção do sistema de freios, incluindo troca de pastilhas de freios e disco se fizer necessário	05 serviços	R\$ 760,00	R\$ 3.800,00
08	Serviço de alinhamento das 04 rodas	15 serviços	R\$ 50,00	R\$ 750,00
09	Serviço de balanceamento das 04 rodas	15 serviços	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

GUAÇUÍ-ES
Local e Data. 21 DE FEVEREIRO DE 2026


Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Razão Social

CNPJ



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. Parâmetros e Justificativa:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da câmara municipal, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento do veículo oficial, utilizado para atividades administrativas e institucionais desta casa de leis, foi realizada pesquisa de preços preliminar junto ao Banco de Preços do Governo Federal.

Entretanto, as pesquisas feitas por meio dessa plataforma não se obteve êxito em todos os itens, mesmo pesquisando até mesmo em outros estados. Em atenção ao princípio da economicidade, e com vistas a garantir a contratação mais vantajosa para a Administração, optou-se por realizar pesquisa de preços diretamente com fornecedores situados na região.

As cotações foram obtidas junto a empresas idôneas, com regularidade fiscal e reconhecida capacidade de fornecimento, selecionadas com base em sua reputação no mercado e na conformidade com os critérios legais exigidos.

Observação: Foram retirados preços considerados excessivos em relação à média dos demais itens, sendo eles: item 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09.

No item 09 foi feita a equivalência porque foi encontrado cotações com unidade de medidas diferentes, sendo que foram cotadas as 04 rodas em preço único e este item foi encontrado valor por roda.

Optou-se pela média de preços, por atender plenamente aos requisitos técnicos exigidos, mantendo o padrão de qualidade necessário para a prestação do serviço. Tal escolha representa uma contratação vantajosa, assegurando economia aos cofres públicos sem comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. Ressalta-se que a adoção da proposta de valor médio encontra respaldo nos princípios da legalidade, economicidade, razoabilidade e eficiência, as pesquisas de preços realizadas seguem anexas para comprovação e análise.

Em conformidade com o §8º da legislação pertinente, definiu-se que será utilizada a média dos valores obtidos quando o coeficiente de variação dos preços for igual ou inferior a 25%, e a mediana quando o coeficiente ultrapassar esse limite.

2. Levantamento de mercado e Estimativa do valor da contratação:

EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

PNEU 195/55 R16

FORNECEDORES	CNPJ
NETO PNEUS LTDA	30.837.675/0001-50
CENTRO AUTOMOTIVO J. MOURA LTDA	55.779.835/0001-83
MIMOSO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	36.413.607/0001-40
ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA - MATRIZ	71.242.358/0001-79



ÓLEO 5W30 FLEX

FORNECEDORES	CNPJ
NETO PNEUS LTDA	30.837.675/0001-50
PODIUM VEICULOS LTDA - CACHOEIRO	01.135.999/0006-53
CENTRO AUTOMOTIVO J. MOURA LTDA	55.779.835/0001-83
LIDER VEICULOS S.A	02.789.552/0009-03
NG BULLUS & CIA LTDA	27.991.306/0001-03
AUTO MECANICA TM MARTINHO LTDA	54.385.401/0001-36

FILTRO DE ÓLEO

FORNECEDORES	CNPJ
NETO PNEUS LTDA	30.837.675/0001-50
CENTRO AUTOMOTIVO J. MOURA LTDA	55.779.835/0001-83
NG BULLUS & CIA LTDA	27.991.306/0001-03
AUTO MECANICA TM MARTINHO LTDA	54.385.401/0001-36

FILTRO DE COMBUSTIVEL

FORNECEDORES	CNPJ
NETO PNEUS LTDA	30.837.675/0001-50
CENTRO AUTOMOTIVO J. MOURA LTDA	55.779.835/0001-83
JECKSON CHARLES DA SILVA 25466749869	20.870.121/0001-00
AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	00.982.872/0004-45
LEANDRO SOUTO TAGLIAFERRI & CIA LTDA	08.157.716/0001-09
AUTO MECANICA TM MARTINHO LTDA	54.385.401/0001-36

FILTRO DE AR

FORNECEDORES	CNPJ
NETO PNEUS LTDA	30.837.675/0001-50
CENTRO AUTOMOTIVO J. MOURA LTDA	55.779.835/0001-83
NG BULLUS & CIA LTDA	27.991.306/0001-03
ADJ MECÂNICA – JOAO BATISTA ALVES TAVARES - ME	30.548.382/0001-53
COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA	24.344.495/0006-49
AUTO MECANICA TM MARTINHO LTDA	54.385.401/0001-36

SERVIÇO DE MECANICA - SUBSTITUIÇÃO DO OLEO MOTOR

FORNECEDORES	CNPJ
NETO PNEUS LTDA	30.837.675/0001-50
CENTRO AUTOMOTIVO J. MOURA LTDA	55.779.835/0001-83
AUTO MECANICA TM MARTINHO LTDA	54.385.401/0001-36

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FREIOS

FORNECEDORES	CNPJ
NETO PNEUS LTDA	30.837.675/0001-50
CENTRO AUTOMOTIVO J. MOURA LTDA	55.779.835/0001-83
AUTO MECANICA TM MARTINHO LTDA	54.385.401/0001-36



CMG-ES
FLS. 50
[Signature]

SERVIÇO DE ALINHAMENTO

FORNECEDORES	CNPJ
NETO PNEUS LTDA	30.837.675/0001-50
MARIA ROSA DE OLIVEIRA	41.367.306/0001-68
AUTO CENTER FALQUETO LTDA	19.416.433/0001-50
MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP	03.793.468/0001-79
AUTO MECANICA TM MARTINHO LTDA	54.385.401/0001-36

SERVIÇO DE BALANCEAMENTO

FORNECEDORES	CNPJ
NETO PNEUS LTDA	30.837.675/0001-50
MARIA ROSA DE OLIVEIRA	41.367.306/0001-68
CENTRO AUTOMOTIVO J. MOURA LTDA	55.779.835/0001-83
AUTO CENTER FARDIM LTDA ME	09.431.638/0001-51
AUTO MECANICA TM MARTINHO LTDA	54.385.401/0001-36

ITENS	QUANTIDADE	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
PNEU 195/55 R 16	40	R\$506,75	R\$20.270,00
ÓLEO 5W30 FLEX	30	R\$53,34	R\$1.600,20
FILTRO DE ÓLEO	10	R\$36,64	R\$366,40
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	10	R\$29,00	R\$290,00
FILTRO DE AR	10	R\$49,73	R\$497,30
SERVIÇO DE MECÂNICA – TROCA DE ÓLEO	10	R\$26,67	R\$266,70
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FREIOS	05	R\$603,00	R\$3.015,00
SERVIÇO DE ALINHAMENTO	15	R\$71,60	R\$1.074,00
SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	15	R\$51,25	R\$768,75
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$1.427,98			
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$28.148,35			

Guaçuí-ES, 02 de Março de 2026

[Signature]
Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo: nº 002/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal, Chevrolet Onix 2023/24.*

Ao Setor de Contabilidade,

Contadora Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Prezada,

Encaminho o Processo Administrativo nº 002/2026, Dispensa de Licitação nº 002/2026 para que proceda à verificação da disponibilidade de dotação orçamentária no valor de R\$ 28.148,35 (Vinte e Oito mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 02 de março de 2026.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.

Guaçuí-ES, 03 de março de 2026.

Ao

Gerente de Compras e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaçuí

Thiago Pereira Silva

Em atendimento à vossa solicitação sobre a aquisição de pneus, filtro de óleo, serviço de alinhamento e balanceamento, informo que há dotação orçamentária suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito.

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DISPONÍVEL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0010	010001.0103100012.001 – Arcar com Despesas de Manutenção, das Atividades do Poder Legislativo.	R\$ 284.507,43
MATERIAL DE CONSUMO	0006	010001.0103100012.001 – Arcar com Despesas de Manutenção, das Atividades do Poder Legislativo.	R\$ 79.962,97

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 03 de março de 2026.

Processo: nº 002/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal, Chevrolet Onix 2023/24

DESPACHO

Encaminho o processo nº 002/2026 para o Gerente de Compras para que prossiga com o processo.

Atenciosamente,


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa
Contadora



Processo Adm. Nº 002/2026
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal, Chevrolet Onix Plus Premier AT Turbo 160CV Automático, ano 2023/2024, cor prata, placa SFZ4I29.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.807/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do Inciso VII do Artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita "preferencialmente" a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e desde que



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3. Justificativa:

A contratação é necessária para assegurar o perfeito funcionamento do veículo oficial utilizado para atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

Considerando que a manutenção é indispensável e que o veículo apresenta desgaste natural decorrente do uso, justifica-se a contratação de empresa especializada, objetivando a preservação do patrimônio público; prevenção de falhas mecânicas que possam comprometer a segurança; evitar paralisação das atividades que dependem do veículo e atendimento às recomendações técnicas do fabricante.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil deste, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

A presente contratação evidencia-se indispensável para garantir a continuidade, a segurança e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, uma vez que o veículo oficial é utilizado diariamente para demandas administrativas, institucionais e de interesse público.

4. Especificação do Serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Pneu veículo automotivo, dimensões 195/55 R 16. Marca de referência: compatível com Michelin, Goodyear, Pirelli, Firestone ou superior. Garantia: 5 anos contra Defeito de Fabricação Registro no Inmetro e selo Conpet.	40	R\$ 506,75	R\$ 20.270,00
02	Óleo 5W/30 Flex – Litro	30	R\$ 53,34	R\$ 1.600,20
03	Filtro de óleo	10	R\$ 36,64	R\$ 366,40
04	Filtro de Combustível	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
05	Filtro de Ar	10	R\$ 49,73	R\$ 497,30
06	Serviço de Mecânica – substituição do óleo de motor	10	R\$ 26,67	R\$ 266,70
07	Manutenção do sistema de freios incluindo troca de pastilha de freios e disco se fizer necessário	05	R\$ 603,00	R\$ 3.015,00
08	Serviço de alinhamento das 4 rodas	15	R\$ 71,60	R\$ 1.074,00
09	Serviço de balanceamento das 4 rodas	15	R\$ 51,25	R\$ 768,75



VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$ 1.427,98
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 28.148,35

5. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste Termo de Referência.

6. Forma de prestação do serviço, prazo e local:

6.1. Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade do veículo, no prazo máximo estabelecido após o recebimento da autorização de serviço, respeitando o cronograma e disponibilidade técnica da empresa contratada;

6.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a conclusão do serviço, uma vez verificada a execução satisfatória do mesmo, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo apostado na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato;

6.3. O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Autorização de Serviço, com prazo de conclusão em até cinco dias úteis;

6.4. O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;

6.5. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial acima especificado constará de:

- a) Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;
- b) Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores,



prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.5. Utilizar profissionais habilitados com conhecimentos e experiência dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

7.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço;

7.9. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

7.11. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

7.12. Capacidade técnica comprovada;

7.13. Profissionais habilitados para execução dos serviços;

7.14. Equipamentos adequados para diagnóstico e reparos;

7.15. Emissão de nota fiscal;

7.16. Garantia dos serviços prestados.

8. Das Obrigações da Contratante:

8.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas,



indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.7. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto, na forma do contrato;

8.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. Requisitos da Habilitação:

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/#>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7972507114013:::P3_TIPO_RELACAO:1_NIDONEO);

9.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);



9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição e contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

9.1.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.1.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações



ou da consolidação respectiva;

9.2.7. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

9.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.3.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>

9.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>

9.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *que lhe couber*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda *que lhe couber* no domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



9.3.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10. Prazo e Condições de garantia:

Contados a partir da emissão da Autorização de compra, tendo o prazo de 05 dias para realizar o serviço.

11. Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado mediante a Nota Fiscal creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a prestação dos serviços e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

11.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

11.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

11.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

11.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

11.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.7. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

11.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

12. Fiscalização Contratual:



Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

13. Da documentação para assinatura de contrato:

13.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional e telefone.

14. Da pesquisa de preços:

14.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor médio total: R\$ 28.148,35 (vinte e oito mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

15. Da dotação orçamentária:

15.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:

010001.0103100012.001 – Arcar com Despesas de Manutenção das Atividades do Poder Legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 0010.

16. Disposições Gerais:

16.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

16.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



hipótese alguma;

16.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

17. Da Vigência Contratual:

O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

18. Dos Preços:

18.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

18.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

19. Das Sanções:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

20. Publicidade:

O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 03 de março de 2026.

ROBSON DIAS
MOURA:

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio

THIAGO PEREIRA
SILVA

Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000 Fone/Fax (028)
3553- 1540/3553-1100

<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CMG-ES
FLS. 64

MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 002/2026

ID CidadES/TCE-ES: XXXX.XXXXXXXXXXXXXX.XX.XXXX

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**, com sede na Praça João Acacinho, nº 02, Centro, Guaçuí-ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **conforme processo administrativo nº 002/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento nas disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024, no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: 06/03/2026 às 09h00min.

Fim de Recebimento de Propostas: 10/03/2026 às 16h30min.

Abertura dos envelopes: 11/03/2026, às 09h00min.

Valor de Referência: R\$ 28.148,35 (vinte e oito mil cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Os envelopes com as propostas e documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos de habilitação também poderão ser enviados através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, e de 08h às 11h e das 13h às 16h na sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, nº 02, Centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail: suporte@cmguacui.es.gov.br.

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Guaçuí -ES, Chevrolet Onix 2023/2024, compreendendo os seguintes itens: Troca de óleo, troca de filtros (óleo, ar e combustível), aquisição de pneus, serviço de alinhamento e balanceamento, manutenção do sistema de freios (pastilha de freio e disco), manutenção e execução de outros serviços que se mostrarem necessários após diagnóstico técnico.

1.1.1 – A descrição Detalhada do Objeto (especificação) consta no Termo de Referência.

1.2. A prestação do serviço/entrega do objeto será de acordo com as demandas solicitadas pela Câmara Municipal de Guaçuí.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

2.1 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

3.2.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 - Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



3.2.4 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4 - As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo deste Aviso.

5 – PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

5.2 - A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos de habilitação também poderão ser enviadas através do e-mail: propostas@cmguacu.es.gov.br

6 - PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 - A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preço de acordo com os praticados no mercado dentro do preço máximo que a CÂMARA se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

6.3 - Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.4 - A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.5 - A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o **menor preço global**.

7.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão analisados do fornecedor mais bem classificado da fase análise das propostas.

8.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2.1 - Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a” e “b” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2.2 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada de acordo com documentos exigidos no ANEXO II.

8.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

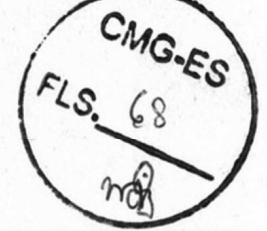
8.7 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.7.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.8 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente permitido pela Lei nº 14.133/21.

9.2 – O adjudicatário terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1 – O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.4 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da formalização do instrumento hábil, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, inciso II.

9.6 – O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso durante a vigência do contrato.

10 – DAS SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do inciso I do artigo acima mencionada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações descritas nos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaçuí-ES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados o estabelecido no §1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



10.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5 - A aplicação das sanções previstas neste tópico, em hipótese alguma exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos e aprovado os termos das notas fiscais/faturas.

11.2 - Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Governo Federal, o Estadual, o Municipal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

12.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.4 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5 - Da sessão pública será divulgada Ata nos meios oficiais.

Guaçuí-ES, 03 de Março de 2026.

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. N° 002/2026

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO N° 002/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal, Chevrolet Onix Plus Premier AT Turbo 160CV Automático, ano 2023/2024, cor prata, placa SFZ4129.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.807/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do Inciso VII do Artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita "*preferencialmente*" a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente e desde que**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.



3. Justificativa:

A contratação é necessária para assegurar o perfeito funcionamento do veículo oficial utilizado para atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

Considerando que a manutenção é indispensável e que o veículo apresenta desgaste natural decorrente do uso, justifica-se a contratação de empresa especializada, objetivando a preservação do patrimônio público; prevenção de falhas mecânicas que possam comprometer a segurança; evitar paralisação das atividades que dependem do veículo e atendimento às recomendações técnicas do fabricante.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil deste, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

A presente contratação evidencia-se indispensável para garantir a continuidade, a segurança e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, uma vez que o veículo oficial é utilizado diariamente para demandas administrativas, institucionais e de interesse público.

4. Especificação do Serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Pneu veículo automotivo, dimensões 195/55 R 16. Marca de referência: compatível com Michelin, Goodyear, Pirelli, Firestone ou superior. Garantia: 5 anos contra Defeito de Fabricação Registro no Inmetro e selo Conpet.	40	R\$ 506,75	R\$ 20.270,00
02	Óleo 5W30 Flex – Litro	30	R\$ 53,34	R\$ 1.600,20
03	Filtro de óleo	10	R\$ 36,64	R\$ 366,40
04	Filtro de Combustível	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
05	Filtro de Ar	10	R\$ 49,73	R\$ 497,30
06	Serviço de Mecânica – substituição do óleo de motor	10	R\$ 26,67	R\$ 266,70
07	Manutenção do sistema de freios incluindo troca de pastilha de freios e disco se fizer necessário	05	R\$ 603,00	R\$ 3.015,00
08	Serviço de alinhamento das 4 rodas	15	R\$ 71,60	R\$ 1.074,00
09	Serviço de balanceamento das 4 rodas	15	R\$ 51,25	R\$ 768,75
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$ 1.427,98				
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 28.148,35				



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



5. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste Termo de Referência.

6. Forma de prestação do serviço, prazo e local:

6.1. Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade do veículo, no prazo máximo estabelecido após o recebimento da autorização de serviço, respeitando o cronograma e disponibilidade técnica da empresa contratada;

6.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a conclusão do serviço, uma vez verificada a execução satisfatória do mesmo, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo apostado na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato;

6.3. O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Autorização de Serviço, com prazo de conclusão em até cinco dias úteis;

6.4. O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;

6.5. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial acima especificado constará de:

- a) Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;
- b) Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



7.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.5. Utilizar profissionais habilitados com conhecimentos e experiência dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

7.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço;

7.9. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

7.11. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

7.12. Capacidade técnica comprovada;

7.13. Profissionais habilitados para execução dos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



7.14. Equipamentos adequados para diagnóstico e reparos;

7.15. Emissão de nota fiscal;

7.16. Garantia dos serviços prestados.

8. Das Obrigações da Contratante:

8.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.7. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto, na forma do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



8.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. Requisitos da Habilitação:

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/#>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7972507114013:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);

9.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição e contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

9.1.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.1.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

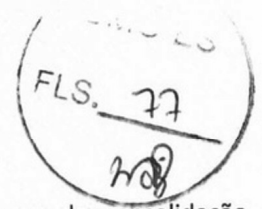
9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.2.7. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

9.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.3.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>

9.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>

9.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *que lhe couber*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda que lhe couber no domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10. Prazo e Condições de garantia:

Contados a partir da emissão da Autorização de compra, tendo o prazo de 05 dias para realizar o serviço.

11. Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado mediante a Nota Fiscal creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a prestação dos serviços e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

11.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

11.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

11.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CMG-ES
FLS. 79
7/9

11.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

11.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.7. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

11.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

12. Fiscalização Contratual:

Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

13. Da documentação para assinatura de contrato:

13.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional e telefone.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



14. Da pesquisa de preços:

14.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor médio total: R\$ 28.148,35 (vinte e oito mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

15. Da dotação orçamentária:

15.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:

010001.0103100012.001 – Arcar com Despesas de Manutenção das Atividades do Poder Legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 0010.

16. Disposições Gerais:

16.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

16.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

16.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

17. Da Vigência Contratual:

O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

18. Dos Preços:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



18.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

18.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

19. Das Sanções:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

20. Publicidade:

O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 03 de março de 2026.

Robson Dias Moura

Equipe de Apoio

Thiago Pereira Silva

Gerente de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- b) cédula de Identidade do sócio administrador;
- c) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- d) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações (ou última alteração consolidada);
- e) no caso de sociedade por ações, o documento referido em "a.3" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- f) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.2 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;
- e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

3.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VI.

3.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



3.3 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

4.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);

4.2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);

4.3 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES(ANEXO VI).

5. COMPROVAÇÃO TÉCNICA

5.1 – Registro da empresa na entidade profissional correspondente – CADASTUR, junto ao Ministério do Turismo.

5.2 – Atestado de Capacidade Técnica fornecido por empresa pública ou privada, que comprove a prestação de serviço anterior à contratação, com igual ou similar equivalência ao objeto da contratação.

5.3 – Comprovação de profissional capacitado responsável para CONTRATADA, para prestação do serviço através de Certificado de Graduação em Turismo.

5.4 – O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração informações complementares.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO III MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 002/2026
Processo Adm. Nº 002/2026

Proposta comercial para o Dispensa de Licitação Nº 002/2026 – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

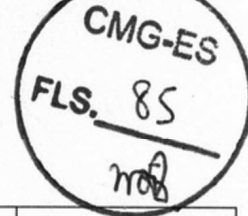
CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Guaçuí -ES, Chevrolet Onix 2023/2024, compreendendo os seguintes itens: Troca de óleo, troca de filtros (óleo, ar e combustível), aquisição de pneus, serviço de alinhamento e balanceamento, manutenção do sistema de freios (pastilha de freio e disco), manutenção e execução de outros serviços que se mostrarem necessários após diagnóstico técnico.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu veículo automotivo dimensões 195/55 R 16. Marca de referência: Michelin, Goodyear, Pirelli, Firestone, Garantia: 5 anos contra defeito de fabricação. Registro no Inmetro e selo Conpet.	40 unidades		
02	Óleo 5W30 Flex – Litro	30 unidades		
03	Filtro de óleo	10 unidades		
04	Filtro de combustível	10 unidades		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



05	Filtro de ar	10 unidades		
06	Serviço de mecânica – substituição do óleo motor	10 serviços		
07	Manutenção do sistema de freios, incluindo troca de pastilhas de freios e disco se fizer necessário	05 serviços		
08	Serviço de alinhamento das 04 rodas	15 serviços		
09	Serviço de balanceamento das 04 rodas	15 serviços		

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social / CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 002/2026
Processo Adm. Nº 002/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 002/2026
Processo Adm. Nº 002/2026

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 002/2026
Processo Adm. Nº 002/2026

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



À Procuradoria Geral

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre o Processo de Dispensa nº 002/2026.

Prezada,

A Comissão de Licitação vem por meio deste solicitar a análise e emissão de parecer jurídico acerca do processo de dispensa, garantindo assim que todas as formalidades legais estejam sendo observadas e que o ato esteja em conformidade com a legislação vigente.

Cumpramos esclarecer que a escolha pela modalidade de dispensa de licitação foi definida pela requisitante, considerando que o valor estimado está dentro do limite determinado na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer da contabilidade.

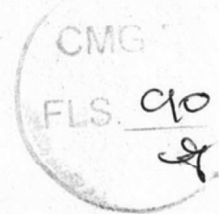
Aguardamos o parecer jurídico para proceder com as devidas providências.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROCESSO ADM. Nº: 002/2026

INTERESSADO: Câmara Municipal de Guaçuí

SETOR REQUISITANTE: chefe de Gabinete da Presidência

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal – Chevrolet Onix 2023/24

BASE LEGAL: Artigo 75, II da Lei nº 14.133 de 2021

VALOR: R\$ 28.148,35

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

PARECER JURÍDICO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exarada pelo Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí/ES, conforme requerimento, acerca da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal – Chevrolet Onix 2023/24, compreendendo vários objetos constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 002/2026 (pág. 02/05).

O processo veio instruído com Documento de Formalização de Demanda (pág. 02/05), Propostas Comerciais (pág. 06/47), Elaboração da Pesquisa de Preço (pág. 48/50), Dotação Orçamentária (pág. 52), Termo de Referência (pág. 54/63), e, finalmente, a Minuta de Edital de Dispensa Física nº 002/2026 (pág. 64/88).



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

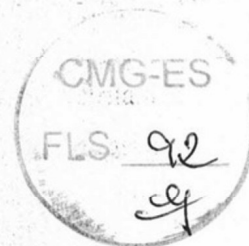
Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na Lei de Licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstracto*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Este valor foi atualizado através do Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, em seu anexo, passando desta feita a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em **R\$ 28.148,35 (vinte e oito mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)** – (pág. 48/50), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por derradeiro e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 76, § 3º da Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

III. CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização



CMG-ES
FLS. 95

Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

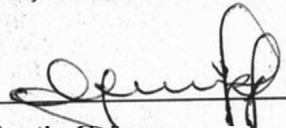
legal para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal – Chevrolet Onix 2023/24, para atender as necessidades moduladas acima, em especial os itens constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 002/2026 (pág. 02/05).

Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Guaçuí/ES, 04 de março de 2026.



Cyntia Gripp
Procuradora Jurídica



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Proc. Administrativo	nº 002/2026
Interessado	Câmara Municipal de Guaçuí
Setor Requisitante	Presidência
Assunto	Empresa Especializada em manutenção veicular
Base Legal	Artigo 75, II da Lei nº 14.133 de 2021
Valor	R\$ 28.148,35

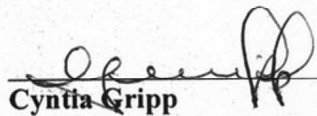
Ao: Presidente da CMG

Encaminho Processo Administrativo nº 002/2026, com Parecer Jurídico para Vossa Excelência para análise e aprovação ou não do mesmo.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Guaçuí/ES, 04 de março de 2026.


Cynthia Gripp
Procuradora Legislativa




Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo nº 002/2026
Interessada: Câmara Municipal de Guaçuí
Tema: Dispensa de Licitação
Ao: Gerente de Compras

Em relação ao processo acima aludido, estou ciente e de acordo.
Desta feita encaminho ao Gerente de Compras.

Atenciosamente.
Guaçuí, 04 de março de 2026.


Carlos Lomeu de Oliveira
(Carlinhos Lomeu)
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo: nº 004/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal, Chevrolet Onix 2023/24.*

DESPACHO

Encaminho o Processo Administrativo nº 002/2026 de Dispensa de Licitação nº 002/2026 para à agente de contratação para elaboração do edital, aviso de contratação e extrato de publicação para que possamos prosseguir com o referido processo.

iDCIDADES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026: 2026.027L0200001.09.0003

Guaçuí-ES, 04 de março de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 002/2026

ID CidadES/TCE-ES: 2026.027L0200001.09.0003

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**, com sede na Praça João Acacinho, nº 02, Centro, Guaçuí-ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **conforme processo administrativo nº 002/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos**, com fundamento nas disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024, no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: 06/03/2026 às 09h00min.

Fim de Recebimento de Propostas: 10/03/2026 às 16h30min.

Abertura dos envelopes: 11/03/2026, às 09h00min.

Valor de Referência: R\$ 28.148,35 (vinte e oito mil cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos abaixo relacionados também poderão ser enviados através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, e de 08h às 11h e das 13h às 16h na sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, nº 02, Centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail: suporte@cmguacui.es.gov.br.

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.1 O presente Termo de Referência visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Guaçuí - ES, Chevrolet Onix 2023/2024, compreendendo os seguintes itens: Troca de óleo, troca de filtros (óleo, ar e combustível), aquisição de pneus, serviço de alinhamento e balanceamento, manutenção do sistema de freios (pastilha de freio e disco), manutenção e execução de outros serviços que se mostrarem necessários após diagnóstico técnico.

– A descrição Detalhada do Objeto (especificação) consta no Termo de Referência.

1.2. A prestação do serviço/entrega do objeto será de acordo com as demandas solicitadas pela Câmara Municipal de Guaçuí.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

2.1 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

3.2.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação